



COMISSÕES PERMANENTES – REUNIÃO CONJUNTA

PARECER AO PROJETO DE RESOLUÇÃO 11/2018, que “Concede Título de Cidadania Honorária ao Sr. Walter Alves Neves e dá outras providências”.

Autoria do Projeto: Geraldo da Cruz Alves Andrade, juntamente com todos os edis.

Relatório:

No dia onze de junho de dois mil e dezoito, no Plenário da Câmara Municipal, reuniram-se as Comissões Permanentes em reunião conjunta para examinar o **Projeto de Resolução nº 11/2018**, que “concede Título de Cidadania Honorária ao Sr. Walter Alves Neves e dá outras providências”.

Os Vereadores observaram a proposta em sua constitucionalidade, juridicidade, legalidade, técnica legislativa, repercussão financeira e sua compatibilidade com o plano plurianual orçamentário, a lei de diretrizes orçamentárias e o orçamento anual, bem como o mérito da matéria, segundo a competência de cada Comissão.

Presentes à reunião os Vereadores Aziz José Ferreira, Eldir José Batista (Baixinho) da **Comissão de Justiça e Redação**; Alex Fabiano Moreira, Antônio Carlos Magalhães, Marcus Antônio Pereira Marinho da **Comissão de Finanças Públicas**; João Moreira Indiano Júnior, Leonardo Pereira Ribeiro, Frederico Henrique Cota Alves da **Comissão de Administração Pública**.

Conforme art. 71, §1º, I e III, do Regimento Interno da Casa, o Vereador Aziz José Ferreira, que possui maior tempo de vereança, **presidiu a sessão**. Como **Relator**, foi **sorteado** o Vereador Leonardo Pereira Ribeiro.

Segundo a justificativa constante do projeto, o antropólogo Walter Neves desenvolveu uma teoria sobre os povos de Luzia e a partir de então, Luzia virou rapidamente uma celebridade internacional.

Fundamentação:

A Resolução 641, de 17 de março de 2008, “estabelece critérios genéricos para a outorga de títulos, medalhas e diplomas de honra ao mérito de competência dos Vereadores” e dispõe em seu art. 1º, parágrafo único, que “o homenageado não poderá ter em sua folha registros de antecedentes criminais, devendo o autor do projeto anexar ao currículo o Atestado de Bons Antecedentes”, o que foi cumprido no projeto em tela.

Além de seguir as determinações legais, a redação do projeto está correta, sem vícios que comprometam as normas que regem a técnica legislativa.



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Ética e Compromisso a Serviço do Povo

O Jurídico da Casa emitiu parecer favorável.

Voto do Relator:

Em face do exposto, **voto favoravelmente ao Projeto de Resolução 11/2018**, uma vez que atende aos requisitos constitucionais, legais, regimentais, jurídicos e quanto à técnica legislativa.

Leonardo Pereira Ribeiro
Relator

Voto das Comissões:

Os demais membros das Comissões Permanentes acatam ao parecer do Relator e exaram **Parecer Favorável ao Projeto de Resolução 11/2018**, encaminhando-o para a apreciação do Plenário, conforme determina o Regimento Interno.

É o nosso Parecer, S. M. J.

Sala das Sessões, 11 de junho de 2018.

Aziz José Ferreira
Presidente

Eldir José Batista
(Baixinho)

Antônio Carlos Magalhães

Marcus Antônio Pereira Marinho

Paulo Ferreira Pinto

Alex Fabiano Moreira

Frederico Henrique Cota Alves (Fred Piau)